

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, CEP 74810-030 Goiânia - GO
Tel/Fax: (62) 3995 - 0444



SECRETARIA DE FINANÇAS
AGÊNCIA VILA NOVA

05 FEV 2015

21
ul

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.a ZONA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º 01

23.837

Matrícula

Goiânia, 01 de dezembro de 1.982.

IMÓVEL: Uma chácara de nº 343, Rua da Prata, JARDIM NOVO MUNDO, nesta Capital, com a área de 5.843,20m², medindo 35,00m de frente pela Rua da Prata; 168,80m pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 342; 166,10m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 344; e, pela linha de fundos, acompanhando as sinuosidades do Córrego Água Branca. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ POTY VERANO, e sua esposa MARIA DE MORAIS VERANO, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 24.459 da 3ª Zona. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

R-1-23.837-Goiânia, 01 de dezembro de 1.982. Por Escritura Pública de c/v de 30.04.68, lavrada às fls. 79 do livro 285 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital; pelo valor de R\$57,10. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

R-2-23.837-Goiânia, 01 de dezembro de 1.982. Por Escritura Pública de c/v de 30.05.68, lavrada às fls. 79/80vº do livro 286 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, o proprietário acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **MIGUEL JOSÉ BEZERRA**, casado, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital; pelo valor de R\$2.500,00. Dou fé. O Oficial Substituto. *[Assinatura]*

R-3-23.837-Goiânia, 01 de dezembro de 1.982. Por Escritura Pública de Permuta, de 23.09.70, lavrada às fls. 135v/138 do livro 04 nas notas do 7º Tabelião desta Cidade, que o imóvel acima descrito e caracterizado foi permutado, passando o meso a propriedade do Sr. **IGNÁCIO MARCELINO SOARES**, militar, e sua esposa **EMÍLIA FRANCISCA DE ANDRADE**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Vicente Banches de Almeida nº 1433, S.ª Crimeia Leste, nesta Capital. CTC 01067581; no valor de R\$3.000,00. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*
vide verso...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.a ZONA

Continuação da Matrícula 23.837

R-4-23.837-Goiânia, 31 de agosto de 1.998. Por Formal de Partilha extraído dos autos de nº 10.951 dos bens deixados pelo falecimento do proprietário retro IGNACIO MARCELINO SOARES, passado na cidade de Quirinópolis-Go aos 14.08.98, assinado pelo Dr. Fausto Moreira Diniz, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta comarca de Goiânia-Go, que parte do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer à herdeira, MARIA RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na rua Monte Castelo, qda 11, lote 14, Jardim Pompeia, nesta Capital; avaliado em R\$31.500,00 (valor da chacara retro e de outra constante da matrícula 23.836) terá somente a quantia de R\$. R\$4.571,43. Foram anexadas ao processo as certidões de quitação exigidas pela legislação, e, o comprovante de pagamento do imposto "causa mortis". Dou fé. O Oficial substº.

R-5-23.837-Goiânia, 04 de setembro de 1.998. Por Formal de Partilha extraído dos autos de nº 10.951 dos bens deixados pelo falecimento do proprietário retro IGNACIO MARCELINO SOARES, passado na cidade de Quirinópolis-Go, aos 14.08.98, assinado pelo Dr. Fausto Moreira Diniz, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Quirinópolis-Go, que parte do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer ao herdeiro VICENTE SOARES NETO, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado à rua das Safiras, Qd. 72, Lt. 04, J.N.Mundo, nesta Capital; avaliado em R\$31.500,00 (valor da chacara retro e de outra constante da matrícula 23.836) terá somente a quantia de R\$4.571,43 (R\$4.571,43). Foram anexadas ao processo as certidões de quitação exigidas pela legislação, e, o comprovante de pagamento do imposto "Causa Mortis". Dou Fé. O Oficial Substº.

R-6-23.837-Goiânia, 14 de setembro de 1.998. Por Formal, de Partilha extraído dos autos de nº 10.951 dos bens deixados pelo falecimento do proprietário retro Ignacio Marcelino Soares, passado na cidade de Quirinópolis-Go aos 14.08.98, assinado pelo Dr. Fausto Moreira Diniz, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Quirinópolis-Go, que parte do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer ao herdeiro, ANTONIO DE ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, servidor público municipal

cont. fls. 002...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, CEP 74810-030 Goiânia - GO
Tel./Fax: (62) 3995 - 0444

2/2
\$
STAMP DE FISC
POLÍCIA CIVIL
05 FEB 2013
el

CERTIDAO

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº

002

23.837

Matrícula

Goiânia, 01 de dezembro de 1.982

(Continuação).

CI. nº 289.133-Go e CPF. 049. 085.541-53, casado pelo regime da comunhão universal de bens com LOIDE DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados nesta Capital; avaliado em R\$31.500,00(valor da chacara retro e de outro constante da matrícula 23.836) terá somente a quantia de R\$4.571,43. Foram anexadas ao processo as Certidões de quitação exigidas pela legislação, e, o comprovante de Pagamento do "Imposto "Causa mortis". Dou fé. O Oficial substº.

R-7-23.837-Goiânia, 16 de setembro de 1.998. Por Formal de Partilha extraído dos autos de nº 10951 dos bens deixados pelo falecimento do proprietário retro IGNACIO MARCELINO SOARES, passado na cidade de Quirinópolis-Go aos 14.08.98, assinado pelo Dr. Fausto Moreira Diniz, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta comarca de Quirinópolis-Go, que parte do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer à herdeira, JANDIRA SOARES XAVIER, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada a rua C-199, nº 310, Jardim America; avaliado em R\$31.500,00(valor da chacara retro e de outra constante da matrícula 23.836) terá somente a quantia de R\$4.571,43. Foram anexadas ao processo as certidões de quitação exigidas pela legislação, e, o comprovante de pagamento do Imposto "causa mortis". Dou fé. O Oficial substº.

R-8-23.837-Goiânia, 16 de setembro de 1.998. Por Formal de Partilha extraído dos autos de nº 10951, dos bens deixados pelo falecimento do proprietário retro IGNACIO MARCELINO SOARES, passado na cidade de Quirinópolis-Go aos 14.08.98, assinado pelo Dr. Fausto Moreira Diniz, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta comarca de Quirinópolis-Go, que parte do imóvel retro descrito e caracteizado passou a pertencer ao herdeiro, FULGÊNCIO TRINDADE SOARES, brasileiro, casado, radialista, residente e edomiciliado a rua 241, qda 08, lote 13, Vila Monteceli nesta Capital; avaliado em R\$31.500,00(valor da chacara retro e de outra constante da matrícula 23.836) terá somente a quantia de R\$4.571,43. Foram anexadas ao processo as certidões de quitação exigidas pela legislação, e o comprovante de pagamento do...
vide verso...

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula 23.837

Imposto "causa mortis". Dou fé. O Oficial substº

R-9-23.837-Goiânia, 18 de setembro de 1.998. Por Formal de Partilha extraído dos autos de nº 10.951, dos bens deixados pelo falecimento de IGNACIO MARCELINO SOARES, passado na cidade de Quirinópolis-Go aos 14.08.98, assinado pelo Dr. Fausto Moreira Diniz, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quirinópolis-Go, que parte do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer ao herdeiro, INACIO SOARES FILHO, brasileiro, viúvo, motorista, residente e domiciliado a rua da Prata, 342, Jardim Novo Mundo, nesta Capital; avaliado em R\$31.500,00 (valor da chacara retro e de outra constante da matrícula 23.836) terá somente a quantia de R\$4.071,43. Foram anexadas ao processo as certidões de quitação exigidas pela legislação, e o comprovante de pagamento do imposto "causa mortis". Dou fé. O Oficial substº.

R-10-23.837-Goiânia, 26 de junho de 2003. Por Formal de Partilha extraído dos autos de nº 10.951 dos bens deixados pelo falecimento de IGNACIO MARCELINO SOARES, passado na cidade de Quirinópolis-Go aos 14.08.98, assinado pelo Dr. Fausto Moreira Diniz, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quirinópolis-Go, que parte do imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer ao herdeiro, RAIMUNDO DE ANDRADE SOARES, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI RG nº 646150-GO, CPF nº 122.989.301-63, residente e domiciliado na Av. Desembargador Emilio Francisco Povia, 1433, Vila Megale, Crimeia Leste, Goiânia-Go; avaliado em R\$31.500,00 (valor da chacara retro e de outra constante da matrícula 23.836) terá somente a quantia de R\$4.571,43. Foram anexadas ao processo as certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como comprovante de pagamento do imposto "causa mortis". Dou fé. O Oficial substº.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 23.837, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia/GO, 04 de fevereiro de 2015.


Simone Pereira Soares
Escrevente

Consulte em <http://extrajudicialtgo.jus.br>

Selo: 01941502020750442000254

Emolumento.....R\$ 43,18

Tx. Judiciária.....R\$ 11,07

ISSQN.....R\$ 1,94

Total.....R\$ 56,19